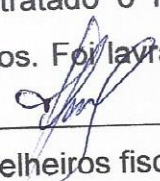







**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**ATA DA 7ª - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 12/07/2018**

Aos **doze** dias do mês de **julho** de 2018, na sala de reuniões do CF - CAMPREV – na rua Regente Feijó, 1.251, 8º andar– Centro – Campinas - SP reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio jan-2017 a jan-2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Rita de Cássia M Ramos da Silva. A iniciar-se às 9:30 h, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. Pauta: 1 - Leitura e aprovação da Ata Anterior; 2 - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; 3 - Análises dos balancetes de janeiro, fevereiro e março e 4 - Assuntos Gerais. O Conselheiro, Alexandre Augusto Ceccon, solicitou ausência justificada da reunião. Na **pauta 1** – Foi feita a leitura da ata da reunião anterior achado conforme, foi aprovado por todos. Na **pauta 2** – Não havia correspondência recebida e expedida. Na **pauta 3** – não houve análise no balancete , pois focamos o assunto na contratação de um escritório jurídico, conforme publicação no D.O.M de 11/07/2018. Na **pauta 4** – Conforme publicação no D.O.M, em 11/07/18, o protocolo 18/25/2298, levantou polêmica sobre a contratação sem licitação, contratação direta do escritório de advocacia , para prestação de serviços jurídicos na área contenciosa por meio de profissionais com **notória especialização** no mercado financeiro. Qual a necessidade dessa contratação, já que existem procuradores que fazem a defesa do instituto. Ficou acordado por esse conselho encaminhar um ofício ao CMP, se o Diretor Financeiro pediu aprovação para tal contratação. Respondido o protocolo 18/25/2242, solicitado pelo STMC dados dos conselheiros e pagamentos das reuniões realizadas nos últimos 3 meses, cabe encaminhar à diretoria financeira para providenciar a solicitação. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos conselheiros fiscais.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Alexandre Augusto Ceccon	FALTA JUSTIFICADA _____
Débora Teixeira Chaves	_____
José Galdino Pereira	_____
Robêni Baptista da Costa	_____
Rita de Cássia M. Ramos da Silva	_____